DECRETO Nº 1.323
de 10 de julho de 2007

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1.262, de 29 de dezembro de 2006 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20102	DIRETORIA DE GABINETE		
	035 - 04.122.0018.2064.0000	Obrigações Patronais=Diretoria de Gabinete.....	7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20105	ASSESSORIAS		
	045 - 02.122.0005.2905.0000	Manutenção de Assessoria Juridica.....	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20201	SECRETARIA GERAL		
	073 - 04.122.0005.2478.0000	Manutenção da Secretaria Geral.....	7.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	077 - 04.122.0018.2069.0000	Obrigações Patronais-Secretaria Geral.....	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20202	RECURSOS HUMANOS		
	090 - 11.332.0005.2479.0000	Manutenção do Setor de Recursos Humanos.....	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

20203	ALMOXARIFADO		
	096 - 04.124.0007.2488.0000	Manutenção do setor de Almoxarifado.....	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20302	CONTABILIDADE GERAL		
	115 - 04.123.0016.2486.0000	Manutenção da Contabilidade Geral.....	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20303	TESOURARIA E LANÇADORIA		
	135 - 04.129.0014.2408.0000	Manutenção do Setor de Lançadoria.....	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	138 - 04.129.0018.2075.0000	Obrigações Patronais-Lançadoria.....	3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
20401	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO		
	142 - 12.122.0005.2426.0000	Manutenção da Diretoria da Educação.....	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20412	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
	534 - 12.361.0008.2918.0000	Capac. dos Func. dos Serv. da Educação - Fundef 40%	7.000,00
	3.3.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	526 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	24.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	
	528 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	30.000,00
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	
	527 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental.....	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	
20415	FUNDEB- ENSINO INFANTIL 4 A 5 ANOS		
	551 - 12.365.0053.2034.0000	Educação Infantil - 4 a 5 anos.....	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	252 - 10.301.0029.2908.0000	Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza	5.000,00
	3.3.90.30.12	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
	254 - 10.301.0029.2908.0000	Manutenção do Centro Médico Januário Theodoro de Souza	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	314 - 08.244.0041.2521.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/DISTRIB. A FAMILIAS CARENTES	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
20603	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	341 - 08.243.0045.2010.0000	Manutenção do Conselho Tutelar.....	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20703	BIBLIOTECA PUBLICA		
	365 - 13.392.0069.2512.0000	Manutenção do Setor de Cultura.....	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20705	ESPORTES E LAZER		
	375 - 27.812.0070.2511.0000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer.....	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

	377 - 27.812.0070.2511.0000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer.....	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	379 - 27.812.0070.2511.0000	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer.....	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20802	ENGENHARIA E OBRAS		
	391 - 18.482.0077.2491.0000	Manutenção do Setor de Engenharia.....	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	393 - 16.482.0077.2491.0000	Manutenção do Setor de Engenharia.....	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20803	SERVIÇOS URBANOS		
	397 - 15.452.0018.2102.0000	Obrigações Patronais-Serviços Urbanos.....	15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
	401 - 15.452.0084.2498.0000	Manutenção do Serviços Municipais.....	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20904	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL		
	472 - 10.306.0047.2902.0000	Auxilio-Alimentação.....	20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

I - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, §1°, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);

II - da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

020406	FUNDEF 40 % - OUTROS		
	189 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	191 - 12.361.0054.2423.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 10 de julho de 2007

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Vanderlei dos Reis
Assistente Administrativo